



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro Multidisciplinar de Angicos
Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Comissão Eleitoral para Escolha dos Representantes da Residência Universitária

EDITAL N° 001/2023

CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA MORADIA ESTUDANTIL FEMININA E MASCULINA - CAMPUS ANGICOS

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA UFERSA/CAMPUS ANGICOS N° 03/2023, de 16 de fevereiro de 2023, no uso das suas atribuições legais, considerando o Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE), convoca os(as) moradores(as) da Residência Universitária da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) do Campus Angicos, para a eleição dos(as) Representantes do Bloco Masculino e do Bloco Feminino, a se realizar em 16 de março de 2023 (quinta-feira), no horário das 07 horas às 23 horas e 59 min, por meio do SIGELEIÇÃO.

1. DO PLEITO

- 1.1. Os(as) residentes dos Blocos Masculino e Feminino, separadamente, elegerão, em votação direta e secreta, os(as) seus(uas) representantes, através do seu *login* no SIGELEIÇÃO. (Listagem dos (as) residentes aptos (as) a votarem no Anexo IV)
- 1.2. Constarão na(s) chapa(s) os nomes dos(as) candidatos(as) e seus(uas) respectivos suplentes.
- 1.3. Poderá se candidatar a Representante (titular ou suplente) todo(a) e qualquer discente morador(a) efetivo(a) da Residência Universitária da UFERSA, do Campus Angicos, que esteja regularmente matriculado(a), cursando no mínimo 04 (quatro) disciplinas, dentro do tempo de conclusão regular do seu curso, com tolerância de dois semestres, e que não seja concluinte no primeiro semestre referente ao mandato (2022.2), exceto para formandos no curso de Ciência e Tecnologia que ingressarão na Engenharia, no campus Angicos.

- 1.4. O cálculo do Resultado da Eleição será realizado na regra Total Absoluto de Votos, ou seja, a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As solicitações de inscrição dos(as) candidatos(as) aos cargos de Representantes (titular e suplente) dos Blocos Masculino e Feminino serão efetuadas mediante envio do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e do Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchidos e em formato pdf, para o formulário eletrônico: <https://forms.gle/9FWmbYZzVwvcGkqu6> no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) deverão anexar ao formulário de inscrição uma imagem de rosto do(a) candidato(a) e/ou suplente, ou arte alusiva à candidatura, obrigatoriamente em formato PNG ou JPG, com 260 pixels de altura e 190 pixels de largura, podendo ter artes como logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do(a) candidato(a). As imagens das candidaturas devem ser salvas como “Nome_Completo_do_candidato.PNG” ou “Nome_Completo_do_candidato.JPG”. Caso não sejam fornecidas, serão usadas imagens padrão.
- 2.3. As inscrições homologadas serão divulgadas até às 22h do dia 02 de março de 2023, após apreciação da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá com o fim de avaliar se os(as) candidatos(as) atendem aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.4. As chapas terão o prazo de 01 (um) dias da homologação das inscrições para interpor recurso, devendo enviar o Formulário de Recurso (Anexo III), em formato pdf, para o e-mail coae.angicos@ufersa.edu.br com o assunto “RECURSO - INSCRIÇÃO DE CHAPA”. O resultado dos recursos será divulgado no dia 06 de março de 2023.
- 2.5. Após a homologação da(s) inscrição(ões), serão atribuídos números cardinais às chapas, que obedecerão a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) e determinarão a forma de apresentação no SIGELEIÇÃO.
- 2.6. Serão indeferidas as solicitações de inscrição:
 - 2.6.1. Requeridas por candidatos(as) que tenham sido punidos(as) por atos contra os regimentos da UFERSA, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) e/ou da Residência Universitária.

- 2.6.2. Requeridas por candidatos(as) que não estejam matriculados(as) em quatro disciplinas no semestre da eleição, que não estejam dentro do tempo de conclusão regular do seu curso, com tolerância de dois semestres, e que sejam concluintes do curso de Ciência e Tecnologia em 2022.2 e que não ingressarão na Engenharia no campus Angicos
- 2.6.3. Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.
- 2.6.4. Entregues fora do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 2.6.5. Requeridas em desconformidade com as cláusulas deste Edital.

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 3.1. O(A) candidato(a) se comprometerá a:
 - 3.1.1. Respeitar a legislação em vigor, as normas Regimentais, o presente Edital e as normas complementares estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
 - 3.1.2. Orientar sua campanha pelos princípios que inspiram o adequado funcionamento da UFERSA e da Residência Universitária, previstos em seus regimentos e, de modo especial, o exercício da cidadania no tocante à liberdade, à autonomia e à independência dos(as) eleitores(as).
 - 3.1.3. Comportar-se, como candidato(a), segundo os princípios da boa convivência acadêmica com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo Eleitoral.
 - 3.1.4. Dispor-se a respeitar a Comissão Eleitoral, atendendo ao que lhe for solicitado.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. A campanha eleitoral está autorizada no período de 08 a 15 de março de 2023.
- 4.2. A Comissão Eleitoral organizará um debate entre chapas concorrentes; havendo chapa única, esse debate será transformado em um espaço dialogado para a chapa apresentar suas propostas e os residentes exporem seus questionamentos.
- 4.3. A Comissão Eleitoral disponibilizará, no dia 07 de março de 2023, as orientações para o debate, que ocorrerá nos dias 14 de março de 2023 para o Bloco Feminino e dia 15 de março de 2023 para o Bloco Masculino.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES

- 5.1. Auxiliar na administração da Residência Universitária, zelando pelo cumprimento das determinações da UFERSA, da PROAE e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COAE).
- 5.2. Mediar conflitos e colaborar para o bom funcionamento da Residência Universitária, bem como apontar as irregularidades que forem encontradas, provocadas por moradores(as) ou por terceiros.
- 5.3. Encaminhar problemas que dependam de solução exclusiva da UFERSA, no que diz respeito a reparos, consertos, restaurações, fornecimento de material, internet, água e luz, de modo que todas as dependências da Residência Universitária funcionem com regularidade.
- 5.4. Representar os interesses coletivos dos(as) moradores(as) junto à COAE e aos demais setores da Universidade.
- 5.5. Participar das reuniões periódicas e demais convocações feitas pela COAE.
- 5.6. Realizar reuniões internas e assembleias com moradores(as), conforme necessidade.
- 5.7. Organizar com os(as) demais moradores(as) a rotina da Residência Universitária, visando ao seu bom funcionamento, destacando-se as áreas de limpeza, conservação, manutenção de material e boa convivência.
- 5.8. Prestar contas, junto aos moradores(as), dos eventuais gastos coletivos conforme condições estabelecidas em grupo.
- 5.9. Comunicar imediatamente à COAE ou outra autoridade competente os casos de enfermidade ou acidentes ocorridos com moradores(as), e, se possível, à sua família.
- 5.10. Comunicar à COAE a ausência de morador(a), por mais de trinta dias, durante o período letivo, como também os casos de desistência de vaga.
- 5.11. Comunicar à COAE a permanência de pessoas não autorizadas na Residência Universitária.
- 5.12. Apresentar semestralmente relatório referentes às atividades desenvolvidas no exercício do cargo, a serem encaminhados por email para: coae.angicos@ufersa.edu.br e exposto no mural do respectivo bloco.
- 5.13. No caso de descumprimento das atribuições da função de representante referentes aos itens: 5.7, 5.8 e 5.12 o (a) representante eleito perderá a bolsa, devendo o seu suplente assumir a função.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A posse dos(as) Representantes da Residência Universitária ocorrerá em um ato de cerimônia simbólica, no dia 21/03/2023 às 13:30h com a participação dos(as) moradores(as) da Residência Universitária, Direção do Campus Angicos e da COAE
- 6.2. O mandato será por um período de 01 (um) ano, com direito à recondução ao cargo por igual período.
- 6.3. Declarada a vacância do cargo de representante, seu(ua) suplente assumirá o cargo; declarada vacância dos dois membros, será realizada uma nova eleição.
- 6.4. Os(As) Representantes, quando no exercício dos seus mandatos, terão direito a uma Bolsa Acadêmica.
- 6.5. Os(As) Representantes perderão os seus mandatos caso não estejam regularmente matriculados(as) em pelo menos quatro disciplinas, tenham finalizado o curso, desistam do benefício da Residência Universitária, não excluindo outras condições impostas por normas gerais da Assistência Estudantil e da UFERSA.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/02/2023
Inscrição de chapas	27/02/2023 a 01/03/2023
Homologação das candidaturas	02/03/2023
Interposição de recurso	03/03/2023
Resultado do recurso	06/03/2023
Orientações para o debate	07/03/2023
Campanha eleitoral	08/03/2023 a 15/03/2023
Debate - Bloco Feminino	14/03/2023
Debate - Bloco Masculino	15/03/ 2023

Votação no SIGELEIÇÃO	16/03/2023 das 7h às 23:59h
Divulgação do resultado	17/03/2023
Cerimônia de posse	21/03/2023 às 13:30h

Angicos/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Comissão Eleitoral

Pablo Klinsmann Batista da Silva (Discente) - Presidente

Ana Carolliny de Farias Bezerra (Discente)

Andresa Beatriz Rocha Pereira (Discente)

Daniela Cristina Nunes Mendes (Discente)

Deverson Rafael Amaro do Nascimento (Discente)

Fabricia Dantas de Souza (Servidora)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro Multidisciplinar de Angicos
Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Comissão Eleitoral para Escolha dos Representantes da Residência Universitária

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, residente regular da Residência Universitária do Campus Angicos, na Ala _____, no quarto de nº _____, e, eu, _____, residente regular da Residência Universitária do Campus Angicos, na Ala _____, no quarto de nº _____, viemos requerer à Comissão Eleitoral, a inscrição e o registro da nossa candidatura para Representante da Residência Universitária, Bloco _____, titular e suplente, respectivamente, para isso, apresentamos a documentação individual solicitada, de acordo com as exigências das normas que constam no Edital de Eleição dos Representantes dos Blocos Masculino e Feminino da Residência Universitária do Campus Angicos.

Declaramos, nesta oportunidade, conhecer a legislação vigente e pertinente, inclusive os termos do Edital Nº 001/2023, que abre o presente Processo Eleitoral, que nos comprometemos, desde já, a respeitá-lo integralmente, sob pena, inclusive, de exclusão do referido processo.

Nestes termos, pedimos o deferimento. E, por estar de acordo, enviamos o Requerimento de Inscrição (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo II), em formato pdf, para o formulário eletrônico: <https://forms.gle/9FWmbYZzVwvcGkqu6>, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023.

Angicos/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) a titular

Assinatura do(a) candidato(a) suplente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro Multidisciplinar de Angicos
Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Comissão Eleitoral para Escolha dos Representantes da Residência Universitária

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nós, candidatos(as) a Representante da Residência Universitária, assumimos o compromisso geral no sentido de:

- A) Respeitar a legislação em vigor, as normas Regimentais, o presente Edital e as normas complementares estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
- B) Orientar nossa campanha pelos princípios que inspiram o bom funcionamento da UFERSA, previstos em seu Regimento e, de modo especial, o exercício da cidadania no tocante à liberdade, à autonomia e à independência dos eleitores;
- C) Comportar-se, como candidato, segundo os princípios da boa convivência com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo Eleitoral;
- D) Respeitar e cumprir a ética eleitoral, evitando ataques pessoais e o tratamento deselegante ou descortês aos colegas candidatos;
- E) Garantir a ética da propaganda, tanto de sua parte como da parte de seus companheiros de campanha;
- F) Dispor-se a respeitar a Comissão Eleitoral, atendendo ao que por essa for solicitado.

E, por estar de acordo, enviamos o Requerimento de Inscrição (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo II), em formato pdf, para o formulário eletrônico: <https://forms.gle/9FWmbYZzVwvcGkqu6> , no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023.

Angicos/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) a titular

Assinatura do(a) candidato(a) suplente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro Multidisciplinar de Angicos
Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Comissão Eleitoral para Escolha dos Representantes da Residência Universitária

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula _____, residente regular da Residência Universitária do Campus Angicos, na Ala _____, no quarto de nº _____ do Bloco _____, venho requerer à Comissão Eleitoral, recurso contra a Homologação das Candidaturas para eleição dos(as) Representantes da Residência Universitária da UFERSA do Campus Angicos, conforme argumentos abaixo:

E, por estar de acordo, envio o Formulário de Recurso (Anexo III), devidamente preenchido e em formato pdf, para o e-mail coae.angicos@ufersa.edu.br com o assunto "RECURSO - INSCRIÇÃO DE CHAPA", no dia 03 de março de 2023.

Angicos/RN, ____ de ____ de 2023.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro Multidisciplinar de Angicos
Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Comissão Eleitoral para Escolha dos Representantes da Residência Universitária

ANEXO IV

Lista de Discentes Aptos (as) a Votarem

Bloco Masculino

Nº	RESIDENTES	MATRÍCULA	CURSO
1	ALISSON SILVA VIEIRA	2020021834	ENGENHARIA CIVIL
2	ANDERSON ESMAEL DA SILVA	2020022814	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3	ANDERSON MATEUS DE SOUZA	2022010774	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
4	ANGLEDSON MACEDO GOMES DE BRITO	2020022784	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5	BRUNO DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	2021011470	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
6	CARLOS MATHEUS DA CRUZ	2020010953	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
7	DANILO CABRAL BARRETO	2022011403	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
8	DANILO TIAGO OLIVEIRA MELO	2021011555	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
9	DEVERSON RAFAEL AMARO DO NASCIMENTO	2021011841	ENGENHARIA CIVIL
10	EWERTON VICTOR DA SILVA	2020011238	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
11	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS JUNIOR	2019011276	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
12	GABRIEL HENRIQUE COSTA CATARINO DA SILVA	2022011371	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
13	GILSON SOARES DE MEDEIROS	2019022328	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA
14	HENRIQUE EDUARDO MEDEIROS DAVI	2022022379	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15	HYCULLAS RAIANDERSON CAVALCANTE DE ARAUJO	2021011454	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
16	JADSON DOMINGOS SOARES	2020022712	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

17	JALMIR DE MEDEIROS PEREIRA	2022011361	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18	JEFERSON JUSTINO DA SILVA	2021011300	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
19	JEFFERSON RICARDO GOMES CABRAL	2019011420	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
20	JOEDSON VIRGINIO DA SILVA	2022022553	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21	JOSE DIEGO DA SILVA	2019023069	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22	KAIO CONFESSOR DE MEDEIROS	2022022536	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23	LEANDRO FREIRE CABRAL	2020010500	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
24	LEVICKTOR SILVA DOS SANTOS	2020011092	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25	MARCELO VITORINO DANTAS JUNIOR	2022010980	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
26	PABLO KLINSMANN BATISTA DA SILVA	2018011231	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27	PAULO AUGUSTO EVARISTO DA SILVA	2022022293	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28	PEDRO FELIX DE MEDEIROS NETO	2021011918	ENGENHARIA CIVIL
29	PEDRO SOARES SILVA NETO	2020022592	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
30	RAPHAEL DE MENEZES LOPES	2019010068	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31	ROBERTO KARSON SOARES DOS SANTOS	2020011685	ENGENHARIA CIVIL
32	ROGERIO CAETANO	2021011607	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
33	UELKLE JHONATA DOS SANTOS DANTAS	2021011063	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
34	UMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2019010267	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
35	WANCLEITON DE OLIVEIRA	2020022953	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
36	WESLEY DOS SANTOS SILVA	2021011199	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
37	WILLON JOSÉ TRINDADE FILHO	2021022981	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bloco Feminino

Nº	RESIDENTES	MATRÍCULA	CURSO
1	ALICE EDUARDA BARBOSA DA SILVA	2021011156	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2	ANA CAROLLINY DE FARIAS BEZERRA	2022022489	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	2021011556	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4	ANDRESA BEATRIZ ROCHA PEREIRA	2018021278	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
5	ANTONIA DEBORA ALMEIDA DE MOURA	2018021023	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA
6	BEATRIZ MOURA BEZERRA	2016010679	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
7	CINTIA SANTANA DOS SANTOS	2019023030	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
8	DAMIANA GERONILDA DA SILVA TOMAZ	2022022458	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
9	DAMIANA MONAYSA ARAUJO DE MEDEIROS	2019011389	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
10	DANIELA CRISTINA NUNES MENDES	2017011053	PEDAGOGIA
11	DAYSE GABRIELLE BORGES FERNANDES	2019022869	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
12	DAYZI VALKIRIA LEITE DA SILVA	2022011049	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13	EDMARA DE OLIVEIRA COSME	2021011568	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
14	HAVANA ARAUJO SOUZA	2021011561	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15	HELIATY DA SILVA MEDEIROS	2022022315	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
16	JESSICA MEDEIROS DE CASTRO	2020011228	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
17	JULIA CLARA ROQUE DE BRITO	2021011321	PEDAGOGIA
18	LAYS FERNANDES DE MEDEIROS	2022010656	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
19	LEIDIANE MACIEL DA CRUZ	2022010974	PEDAGOGIA
20	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	2021011107	PEDAGOGIA
21	LETRONNE MELO DOS SANTOS	2018011858	PEDAGOGIA
22	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	2019010268	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23	LIZANDRA DOS SANTOS FERREIRA	2022010873	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24	MARIA EDUARDA MEDEIROS DA SILVA	2019022972	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25	MARIA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	2020010347	PEDAGOGIA
26	MARIA LIDIJANE BEZERRA DA SILVA	2019011429	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
27	MARIA RUTE DE OLIVEIRA LIMA	2021022793	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28	MARIANA RAVENA DE LIMA BEZERRA	2018011108	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
29	MICHELE SAMILA SOARES GOMES	2018011181	PEDAGOGIA
30	ONIELLY NATALINE DA SILVA SOUZA	2020011365	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31	RITA DE CASSIA BRAGA ASSUNCAO	2022010875	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32	ROSANA NUNES MOURA	2021011451	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

33	SARA SORAYA SOARES GOMES	2018011363	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
34	TALITA DAIANE SILVA DE LIMA	2021011425	PEDAGOGIA
35	THAIS LOPES DE ARAUJO	2021011191	PEDAGOGIA
36	VALESKA ARAUJO SOUZA	2021011482	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
37	WILIANE ROUSE DA SILVA	2018011491	PEDAGOGIA

Comissão Eleitoral

Pablo Klinsmann Batista da Silva (Discente) - Presidente
Ana Carolliny de Farias Bezerra (discente)
Andresa Beatriz Rocha Pereira (discente)
Daniela Cristina Nunes Mendes (discente)
Deverson Rafael Amaro do Nascimento (discente)
Fabricia Dantas de Souza (servidora)